



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

DECRETO Nº 019/2022

EMENTA: Determina alterações nas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da pandemia da COVID-19, tendo em vista a desaceleração de casos no Município e a situação vacinal avançada.

CONSIDERANDO o Memorando 048/2022 da Divisão de Vigilância Epidemiológica de Japira, que informa a desaceleração das notificações de casos de Covid-19 e, ainda, a situação vacinal da população acima de 87%;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0188/2022 da SESA que regulamenta o uso de máscaras de proteção facial para proteção contra Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022 que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Nos espaços de acesso ao público localizados no Município de Japira, deverão ser observados:

- I - O uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;
- II - Os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde - SESA.

§ 1º Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§ 2º As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

Art. 2º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da **COVID-19**, em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se todos os Decretos anteriores a estes relativos ao enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (23/03/2022).

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL